



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo

Composição da Seção Judiciária do Espírito Santo

Direção do Foro:

Juiz Federal Fernando Cesar Baptista de Mattos

Vice-Diretor do Foro:

Juiz Federal Ronald Krüger Rodor

Secretaria Geral:

Diretora Cristiene Ginaid de Souza Cupertino de Castro

SUMÁRIO

1. Apresentação	04
2. Objetivos do Plano de Descarbonização	05
3. Limites do Plano de Descarbonização	06
4. Elaboração do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa ..	07
5. Redução das Emissões de GEE – Escopo 1	09
6. Redução das Emissões de GEE – Escopo 2	13
7. Redução das Emissões de GEE – Escopo 3	16
8. Compensação das Emissões de GEE	18
9. Próximos passos	19

1. APRESENTAÇÃO

Este Plano de Descarbonização da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo (SJES) foi elaborado em atendimento à Resolução nº 594 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 08 de novembro de 2024, que instituiu o Programa Justiça Carbono Zero, com o objetivo de alcançar a neutralidade das emissões de carbono nos órgãos do Poder Judiciário até o ano de 2030.

O plano foi divulgado em versão inicial, em 2025, contendo o inventário e as análises das emissões ocorridas em 2023 e 2024, e será atualizado de acordo com o cronograma apresentado neste documento, em conformidade com os prazos estabelecidos pelo parágrafo 1º do Art. 8º da Res. 594/2024-CNJ.

O presente plano é gerido, juntamente com o Plano de Logística Sustentável (PLS-ES), pela Comissão Gestora do PLS-SJES, instituída pela Portaria nº JFES-POR-2019/00065, de 21 de novembro de 2019, com o apoio da Seção de Projetos, Processos e Gestão Socioambiental (SEPROG).

2. OBJETIVOS DO PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO

Este Plano de Descarbonização, em consonância com a Resolução nº 594 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 08 de novembro de 2024 e baseado nas recomendações da Science Based Targets initiative (SBTi) - uma iniciativa global que, em parceria com o Pacto Global da ONU, ajuda organizações a estabelecerem metas de redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE) -, possui como objetivo geral neutralizar as emissões de carbono provenientes das atividades da Seção Judiciária do Espírito Santo.

Para o alcance desse objetivo, foram estabelecidos objetivos parciais, com base no inventário de 2023, enumerados a seguir:

1. Concluir o inventário completo de emissões de gases de efeito estufa de todas as Subseções Judiciárias da SJES até 30/06/2026;
2. Reduzir 42% das emissões de GEE de Escopos 1 e 2 até 2030;
3. Reduzir 21% das emissões de GEE de Escopo 3 até 2030.

Tratam-se de metas ambiciosas, mas que estão sendo estabelecidas de modo a propiciar o alcance da neutralidade de carbono até o ano de 2030, como determinado no art. 2º da Resolução nº 594/CNJ.

3. LIMITES DO PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO

As fontes consideradas para a elaboração do Plano de Descarbonização da SJES são:

ESCOPO 1		ESCOPO 2	ESCOPO 3
Combustão Móvel:	Emissões Fugitivas:	Eletricidade Adquirida:	Viagens a negócios:
Frota leve	Ar-condicionado	kWh consumidos de concessionárias	Transporte aéreo

Não foram incluídas, no presente plano, as emissões provenientes de Combustão Estacionária, pertencentes ao Escopo 1, uma vez que trata-se apenas dos gases emitidos pelo uso dos geradores do Edifício Sede, que são utilizados em momentos esporádicos de falta de energia elétrica, tendo pouco impacto nas emissões do órgão.

Nesta terceira versão, o plano considera todas as emissões da Seção Judiciária do Espírito Santo, cumprindo o compromisso de finalizar o inventário completo das emissões de gases de efeito estufa, incluindo as Subseções Judiciárias, até 30 de junho de 2026, em atenção ao inciso V, do parágrafo 1º, do art. 8º da Resolução nº 594/CNJ.

4. ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO DE EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA

Para a elaboração do inventário de emissões de gases de efeito estufa (GEE), foi utilizada a metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol, conforme prescrito pela Resolução nº 594/2024-CNJ, com o uso das ferramentas de cálculo disponibilizadas gratuitamente pelo próprio programa para auxílio na mensuração das emissões de GEE.

O inventário completo de emissões de GEE relativo ao ano de 2025 da SJES foi calculado com base no Ferramenta GHG Protocol v2026.0.1 e apresentou os seguintes resultados:

	CATEGORIA	EMISSÕES (t CO ₂ e)	TOTAL EMISSÕES (t CO ₂ e)
ESCOPO 1	Combustão Estacionária e Móvel	22,324	62,525
	Emissões Fugitivas	40,201	
ESCOPO 2	Eletricidade Adquirida	38,975	38,975
ESCOPO 3	Viagens a negócios	25,140	25,140
		TOTAL:	126,639

5. REDUÇÃO DAS EMISSÕES DE GEE – ESCOPO 1

Para a redução das Emissões de GEE de Escopo 1, foram analisadas separadamente as oportunidades de redução da Combustão Móvel e das Emissões Fugitivas, apresentadas a seguir:

COMBUSTÃO MÓVEL

As emissões provenientes de Combustão Estacionária e Móvel resultaram em 22,32 tCO₂e em 2025, ficando 109% mais altas que a meta estabelecida no planejamento previsto pela última versão do plano, que prevê a necessidade de redução para, no máximo, 6,85 tCO₂e até 2030, conforme abaixo:

	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Meta de redução das emissões (% versus ano anterior)	5,0%	7,5%	7,5%	7,5%	10,0%	10,0%
Quantidade limite de emissões (tCO ₂ e)	10,684	9,883	9,141	8,456	7,610	6,849

Para a mensuração da meta supracitada, será utilizada a seguinte memória de cálculo:

$$\Delta ECM = \frac{ECMAC - ECMAA}{ECMAA} \times 100, \text{ sendo}$$

ΔECM = redução/aumento das emissões provenientes de Combustão Móvel

$ECMAC$ = emissões provenientes de Combustão Móvel do ano corrente

$ECMAA$ = emissões provenientes de Combustão Móvel do ano anterior

Serão implementadas as seguintes ações com o objetivo de alcançar a meta de redução de emissões de GEE provenientes de Combustão Móvel:

Ação 1: Substituir gradualmente o uso de gasolina por biocombustíveis (etanol) na frota

Em 2025, não houve consumo de etanol no âmbito da SJES, o que inviabilizou o cumprimento da meta abaixo prevista:

	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Consumo de etanol (%)	11,4%	19,2%	26,5%	33,3%	41,6%	50,0%
Consumo de gasolina (%)	88,6%	80,8%	73,5%	66,7%	58,4%	50,0%

O cumprimento desta ação, por si só, deverá ser suficiente para o atingimento da meta de redução de emissões de combustão móvel até 2030. Importante ressaltar que esta ação também está em consonância com o disposto no Ofício Circular nº TRF2-OCI-2024/00345, exarado pela Presidência do E. TRF da 2ª Região, que estabelece o uso preferencial de etanol em substituição à gasolina para abastecimento dos veículos oficiais da Justiça Federal da 2ª Região. Além disso, trata-se de uma ação que não necessita de investimento inicial para sua implementação, uma vez que a frota atual do órgão já possui condições para o seu pronto atendimento.

Ação 2: Estudar a viabilidade de substituição gradual da frota atual por veículos elétricos ou híbridos

Esta ação aborda inicialmente o estudo quanto à viabilidade de compra de veículos elétricos ou híbridos. A implementação desta substituição poderá ser realizada a longo prazo, de acordo com um calendário estabelecido em conjunto com todas as áreas envolvidas, caso seja identificada a viabilidade, dado o alto custo envolvido na operação.

Embora dispendiosa, trata-se de uma ação com grande potencial de redução das emissões de GEE, principalmente considerando o fato de a SJES já possuir em suas dependências duas usinas fotovoltaicas em operação, conforme será abordado nas ações do Escopo 2.

EMISSIONES FUGITIVAS

As emissões provenientes de Emissões Fugitivas resultaram em 296,03 tCO₂e no ano base de 2023, representando 77% do total de emissões, sendo o tipo de emissão mais representativo dentre as inventariadas. Este alto valor deve-se ao fato de que dois vazamentos, acima da média, de gás refrigerante R-410A ocorreram nesse ano.

Desde então, como lição aprendida, a Divisão de Infraestrutura da SJES tem implementado ações para a mitigação desse problema, que, embora ainda exista, tem melhorado consideravelmente no órgão, como pode ser observado pela quantidade de emissões geradas em 2024, de 43,59 tCO₂e e de 40,20 tCO₂e em 2025, sendo que ambos estes resultados já encontram-se dentro da meta estabelecida no plano de descarbonização.

Para o cumprimento do objetivo estabelecido de 42% de redução nas emissões do Escopo 1, seria necessária a manutenção das emissões provenientes de emissões fugitivas num patamar máximo de 171 tCO₂e até 2030. Como este valor está acima dos valores obtidos em 2024 e 2025, devido aos mencionados vazamentos de gás ocorridos em 2023, sugere-se como meta a manutenção do valor de 2024 nos próximos anos, ou seja, 43,59 tCO₂e:

	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Meta de redução das emissões (% versus ano anterior)	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Quantidade limite de emissões (tCO ₂ e)	43,588	43,588	43,588	43,588	43,588	43,588

Na mensuração da meta supracitada, será utilizada a Ferramenta GHG Protocol, metodologia de quantificação sugerida pelo CNJ para a elaboração do inventário anual de emissões de GEE.

Serão implementadas as seguintes ações com o objetivo de alcançar a meta de redução de emissões de GEE provenientes de Emissões Fugitivas:

Ação 3: Substituir equipamentos de ar-condicionado por versões mais modernas e revisão nas linhas frigorígenas

Ao longo de 2025, foi realizada a substituição gradual dos equipamentos de ar-condicionado do Edifício Sede por modelos mais modernos, mitigando os riscos de vazamentos de gás dentro do equipamento. Além disso, ocorreu a revisão de todas as linhas frigorígenas, com a troca do isolamento e instalação de suportes melhores, a fim de reduzir ainda mais as chances de novos vazamentos. A substituição continuará em 2026 e 2027, de acordo com o planejamento da área de infraestrutura.

Ação 4: Estudar a viabilidade de substituição gradual do uso do gás refrigerante R410A por R32, ou outro gás com menor GWP (potencial de aquecimento global)

Esta ação demanda, inicialmente, estudo quanto à viabilidade de substituição dos equipamentos de ar-condicionado por opções que utilizem gases refrigerantes menos nocivos ao meio ambiente, como o R32, por exemplo, que, apesar de ser mais inflamável, possui um GWP (potencial de aquecimento global) 65% menor que o R410A, além de proporcionar maior eficiência energética. Portanto, a implementação desta ação envolve não só uma análise do custo-benefício para a substituição gradual dos atuais equipamentos, mas também dos riscos envolvidos na instalação e no manuseio do novo gás no dia-a-dia.

Segue resultado de análise preliminar acerca do potencial de redução das emissões com a substituição do gás R410A por R32:

Percentual de substituição de R410A por R32	10%	25%	50%	100%
Potencial de redução das emissões (tCO ₂ e)	2,825	7,062	14,123	28,247
Potencial de redução das emissões (%)	6,5%	16,2%	32,4%	64,8%

6. REDUÇÃO DAS EMISSÕES DE GEE – ESCOPO 2

Para cumprimento do objetivo traçado de 42% de redução nas emissões do escopo, tomando-se como base o ano de 2023, faz-se necessário que as emissões de GEE provenientes de energia elétrica adquirida atinjam o patamar máximo de 30,74 tCO₂e até 2030. Neste sentido, o resultado de 2025, de 38,98 tCO₂e, ficou dentro da meta estabelecida, conforme o planejamento abaixo:

	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Meta de redução (% vs ano anterior)	6,0%	8,0%	8,0%	10,0%	10,0%	10,0%
Meta de emissões (tCO ₂ e)	49,820	45,834	42,168	37,951	34,156	30,740

Para a mensuração da meta supracitada, será utilizada a seguinte memória de cálculo:

$$\Delta EEE = \frac{EEEAC - EEEAA}{EEEAA} \times 100, \text{ sendo}$$

ΔEEE = redução/aumento das emissões provenientes de Energia Elétrica Adquirida

$EEEAC$ = emissões provenientes de Energia Elétrica Adquirida do ano corrente

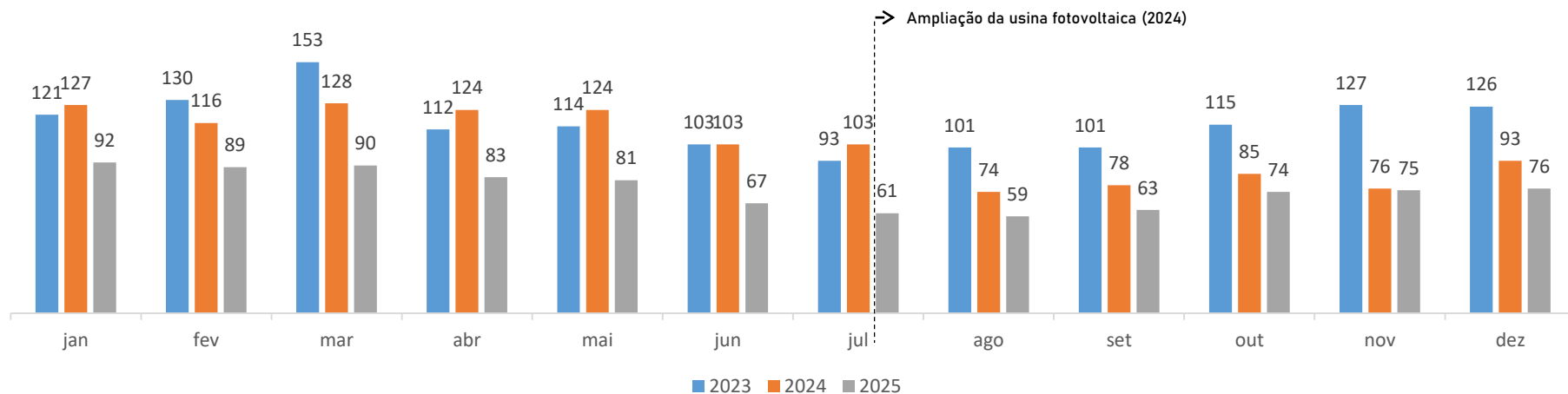
$EEEAA$ = emissões provenientes de Energia Elétrica Adquirida do ano anterior

Para o atingimento dessa meta, são propostas as seguintes ações, sendo que algumas já estão em curso na SJES:

Ação 5: Ampliar o potencial de geração de energia na usina fotovoltaica do Edifício Sede

A SJES possui, desde 2018, uma usina fotovoltaica no Edifício Sede e em 2019 foi inaugurada uma outra usina na Subseção de São Mateus. A usina do Edifício Sede passou por ampliação em julho de 2024, quando teve sua capacidade de produção triplicada. Em 2025, a redução no consumo de energia se ampliou, também devido à outras ações como, por exemplo, a modernização do sistema de ar condicionado no Edifício Sede.

Consumo de Energia Elétrica Adquirida (MWh)



Ação 6: Programar o desligamento automático dos equipamentos e luzes em horários sem expediente no órgão

Esta ação já encontra-se implementada na SJES, necessitando apenas de ajustes. Atualmente todos os equipamentos de ar-condicionado são desligados automaticamente após o término do horário de trabalho do órgão, sendo religados somente no início do expediente do próximo dia útil.

Há também uma programação para a iluminação do Edifício Sede, que fica limitada em horários de baixa circulação de pessoas e durante os fins de semana e feriados. Desse modo, é possível garantir uma economia de energia ao evitar que aparelhos e luzes fiquem ligados acidentalmente por longos períodos sem necessidade.

Ação 7: Estudar a viabilidade de nova ampliação/instalação de usinas fotovoltaicas nas Subseções Judiciárias

Além das ações anteriores, já em curso na SJES, é importante manter um estudo contínuo a respeito da viabilidade de implementação de novas ampliações nas usinas fotovoltaicas em operação no interior do estado, bem como analisar a oportunidade de instalação de usinas em outras Subseções futuramente.

Como essa ação demanda investimento, deve ser realizada a longo prazo e de acordo com um planejamento sustentável de expansão da capacidade de potencial de geração de energia solar, principalmente pelo fato do órgão ter recém terminado uma obra de expansão.

7. REDUÇÃO DAS EMISSÕES DE GEE – ESCOPO 3

As emissões de GEE de Escopo 3, provenientes de Viagens a negócios, resultou, no ano base (2023), em 21,5 tCO₂e, e, em 2025, atingiram o total de 25,14 tCO₂e.

Este resultado ficou acima da meta anteriormente estabelecida para 2025, conforme a tabela abaixo. Considerando apenas as emissões de GEE apuradas, para o atingimento do objetivo proposto de 21% de redução das emissões de Escopo 3 até 2030, propõe-se manter a seguinte calendarização original:

	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Meta de redução (% vs ano anterior)	3,0%	3,0%	4,0%	4,0%	5,0%	5,0%
Meta de emissões (tCO₂e)	20,851	20,226	19,417	18,640	17,708	16,823

Em caso de adição de novas categorias ao inventário de emissões de GEE, essa calendarização poderá ser revista para melhor atendimento às novas informações obtidas.

Como plano de ação para a redução das emissões de Escopo 3, propomos:

Ação 8: Substituir, quando possível, reuniões e eventos presenciais por virtuais

A SJES estimula a utilização de videoconferências como forma de reduzir os deslocamentos de servidores e magistrados do órgão, inclusive com a utilização da plataforma Zoom em sua versão paga para melhor atender às necessidades dos envolvidos. Treinamentos e eventos que, anteriormente, eram realizados em outras cidades, em especial Brasília e São Paulo, atualmente são realizados no formato de webinários e, sempre que possível, a SJES busca oportunidades para novas substituições.

Ação 9: Destinar os resíduos recicláveis da SJES para cooperativas de catadores de lixo

É importante manter a destinação dos resíduos recicláveis às cooperativas ou associações de catadores de lixo. Atualmente, a SJES possui um convênio com Prefeitura Municipal de Vitória (PMV), bem como com a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Vitória (ASCAMARE), destinando adequadamente 100% dos seus resíduos recicláveis.

Ação 10: Capacitar os servidores do órgão a respeito da gestão correta de resíduos e contratações sustentáveis

Ações de capacitação e sensibilização dos servidores do órgão são importantes para a manutenção das boas práticas e conscientização do público. Como exemplo de capacitação, anualmente é promovida a Jornada do Meio Ambiente da Justiça Federal da 2ª Região, promovida pela Coordenadoria de Gestão Socioambiental do TRF2 (COGESA). Para os próximos anos, é importante a manutenção de, pelo menos, uma ação de capacitação anual para os servidores a respeito do tema.

8. COMPENSAÇÃO DAS EMISSÕES DE GEE

Mesmo com o êxito das ações propostas para redução das emissões de GEE neste plano, ainda haverá emissões residuais na SJES que não serão zeradas. Para esses casos, é importante que sejam planejadas ações de compensação de emissões de GEE. Estas ações podem ser iniciativas de reflorestamento, conservação e restauração florestal, investimento em projetos externos de energias renováveis ou até a compra direta de créditos de carbono, dentre outras.

Atualmente, a SJES não possui nenhuma ação de compensação em curso, mas está em processo de avaliação das opções que se adequem melhor à necessidade e à realidade do órgão. Nesse ponto, serão elencadas todas as possibilidades viáveis, bem como informações a respeito de custo-benefício, orçamento disponível, requisitos legais envolvidos e complexidade processual para a implementação, em atendimento ao inciso IV do §1º do Art. 8º da Resolução nº 594 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

9. PRÓXIMOS PASSOS

Como próximos passos para implementação deste plano ficam definidos:

- Aprimoramento da metodologia de coleta de dados para maior consistência e disponibilidade de informações ao longo do tempo;
- Ampliação do escopo do inventário de emissões de GEE para a mensuração de novas fontes de emissões, como resíduos sólidos, efluentes e emissões casa-trabalho;
- Capacitação e conscientização da força de trabalho a respeito do tema.

